#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Cerro Grande - RS torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para as funções públicas autorizadas pelas Leis Municipais nº 1681/2016 e nº 1693/2016 constantes do Anexo I, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 84/90 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 391/96 e alterações posteriores. O Processo Seletivo Simplificado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 47/2016, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares. O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária do Município de Cerro Grande - RS, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

# 1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas na Prefeitura Municipal de Cerro Grande, situada à Rua América, nº 100, Bairro Centro, CEP 98340-000, Cerro Grande RS, no período de 08/06/2016 a 13/06/2016, das 08h as 11h e das 14h as 17h.
- 1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:
- 1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;
- 1.3.2. CPF;
- 1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

- 1.3.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.
- 1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 1.6. Somente serão recebidas fichas de inscrição entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.
- 1.7. A ficha de inscrição deverá ser apresentada de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.

#### 2.2. Prova Objetiva para todos os cargos.

Disciplina	Nº de questões	Peso
Português	05	4,0
Matemática	05	4,0
Conhecimentos gerais	10	6,0
TOTAL	20	100

#### 2.3. Prova de Títulos para todos os cargos.

Curso	Pontuação	Quantidade	Pontuação Márimo
			Máxima
Especialização	10	Até 2	20 pontos

25	1	25 pontos
35	1	35 pontos
05	No máximo 4 títulos apresentados	20 pontos
20	1	20 pontos
	35 05	35 1  O5 No máximo 4 títulos apresentados

<sup>\*</sup>exclusivo para o cargo de agente visitador PIM.

- 2.4. O conteúdo programático da Prova Objetiva encontra-se no anexo III do presente Edital.
- 2.5. A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos relacionados neste Edital e vinculados diretamente ao cargo pretendido.
- 2.6. Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas.
- 2.7. Os candidatos que não apresentarem títulos deverão assinar a declaração constante do anexo IV, devidamente preenchida.
- 2.8. Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 2.9. Os CERTIFICADOS ONLINE emitidos de sítios oficiais de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade e que sejam impressos contendo o endereço online, não sendo, portanto necessária sua autenticação em cartório.
- 2.10. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original (ou autenticada), em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completados todos os requisitos para a obtenção do título.

- 2.11. Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução Original) e, no caso de Graduação e Pós-graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 2.12. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 2.13. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 2.14. Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 2.15. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais.
- 2.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 2.17. Os títulos serão entregues na mesma data, horário e local da prova objetiva.
- 2.18. A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 2.19. Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 2.20. O mesmo título não será valorado duas vezes, para o mesmo cargo, independente da forma de participação no evento.
- 2.21. Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 2.22. Motivação para não valoração dos títulos:
- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) prazo de conclusão de curso posterior a publicação deste Edital;
- c) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título Especialização (360 horas);
- d) curso de extensão;
- e) número de títulos ultrapassando a nota máxima da prova de títulos;
- f) falta de assinatura no documento apresentado;
- g) sem tradução juramentada quando realizado no exterior;
- h) sem a equivalência à área do cargo pleiteado;

- i) cópia do documento não autenticada;
- j) título sem validação dos órgãos competentes;
- k) outros casos: conforme decisão da Comissão do processo seletivo.
- 2.23. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital, os demais classificados formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a validade do processo seletivo.
- 2.24. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
  - a) For mais idoso (Lei Federal 10741)
  - b) Obtiver maior pontuação na prova objetiva na disciplina de conhecimentos específicos.
- 2.25. Todas as Provas serão aplicadas no dia 21/06/2016, com início as 08h e término as 11h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizado na Linha Boa Vista, Interior do Município de Cerro Grande.

# 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Cerro Grande RS, situada à Rua América, nº 100, no prazo previsto na tabela contida neste edital.
- 3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Cerro Grande RS, situada à Rua América, nº 100, no prazo previsto na tabela contida neste edital.
- 3.3. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

- 3.4. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 3.5. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Grande apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
- 3.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 3.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
- 3.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

## 4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
- 4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem:
- 4.1.5. Ter boa conduta;
- 4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

- 4.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.1.10. Apresentar laudo de médico indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/06/2016
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07/06/2016 A 08/06/2016
INSCRIÇÕES	08/06/2016 A 13/06/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/06/2016
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	15/06/2016
APLICAÇÃO DAS PROVAS	21/06/2016
RESULTADO	24/06/2016
RECURSOS DOS RESULTADOS	27/06/2016
HOMOLOGAÇÃO	29/06/2016
CONVOCAÇÃO	01/07/2016

5.2. A inscrição pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

- 5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.
- 5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
- 5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses a contar da convocação.
- 5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.
- 5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;
- 5.6. O local de trabalho será no Município de Cerro Grande RS.
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no site do Município de Cerro Grande.
- 5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.
- 5.10. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município e estará disponível no seu site: <a href="www.cerrogrande.rs.gov.br">www.cerrogrande.rs.gov.br</a>. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (55) 3756 1100.
- 5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Cerro Grande, 03 de junho de 2016.

Alcione Moi

Prefeito Municipal

# ANEXO I CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIO (R\$), CARGA HORÁRIA SEMANAL E EXIGÊNCIA DO CARGO

Ougatidada	Cargo	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
Quantidade	Cargo	semanal	Básica	Escolaridade
01	Professor de anos	20h	20h R\$ 1.186,15	Ensino Superior completo em
01	iniciais	2011		pedagogia
01	Monitor de escola 20h	R\$ 790,75	Ensino Superior completo e/ou	
		2011	13 730,73	cursando em pedagogia
01	Farmacêutico	20h	R\$ 1.581,50	Ensino Superior completo em farmácia
	Amounto Minited au de		R\$ 856.64 *	Ensino Médio completo, acrescido de
01	Agente Visitador do	40h		curso introdutório especifico realizado
	PIM			pelo GTM com duração de 60 a 180
				horas.

• O valor será complementado até chegar ao valor de um salário mínimo vigente

CARGO	EXIGÊNCIA
Professor de anos Iniciais	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Monitor de Escola	Atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação na unidade de ensino, auxiliando oficinas relacionadas a várias atividades, acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais de interesse do educandário e do educando; proceder, orientar e supervisionar o recreio escolar, o horário

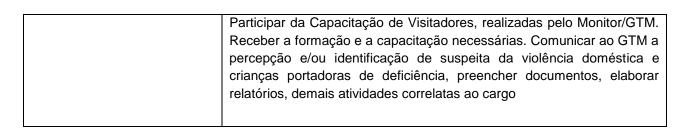
da entrada e da saída na escola; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar acompanhando-as na estrada e saída do mesmo entre outras atribuições, zelando assim pela manutenção da ordem, da disciplina e segurança; executar outras tarefas afins.

#### Farmácêutico

Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, bio-transformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição, biodisponibilidade e clearence total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Autônomo. Drogas que atuam no Sistema Nervoso Central. Analgésicos anti-piréticos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrintestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas antiinfecciosas antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos Χ Medicamentos. Medicamentos Χ Alimentos. ANÁLISE FARMACÊUTICA: Cálculo de miliequivalentes a milimol. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molaridade. p/p. p/v.v/v.ppm, etc . Análise volumétrica por neutralização, oxi-redução, precipitação complexotomia. PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS ELABORAÇÃO: Forma farmacêutica- Sólidas, semisólidas e líquidas : Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica; Vantagens e desvantagens: Relação com as vias de administração. CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA ÂMBITO PROFISSIONAL: Código de ética da profissão Farmacêutica: Portaria 344 do Ministério da Saúde de 12/05/1998. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998.

### Agente Visitador do PIM

Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas. Genéricas: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as Modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias.



### **ANEXO II**

# MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇ	ÇÃO PÚBLICA DESEJADA:
	FICHA DE INSCRIÇÃO
1.	Dados Pessoais
	Nome Completo:
	CPF n° Título de Eleitor n°
	RG n°
	Endereço:
	Cidade:
	Estado: CEP:
	Telefone fixo: Celular:
	E-mail:
2.	Formação Escolar
	Curso: Área:
	Instituição de Ensino:
	Cidade:Data de conclusão:
	(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)
Declar	ro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.
	Cerro Grande, de junho de 2016
	Assinatura do Candidato

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.

## ANEXO III

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Língua Portuguesa para todos os cargos

Estrutura da Palavra - Processos de Formação de Palavras; Classe das Palavras; Classes de Palavras Substantivo; Classes de Palavras Adjetivo; Classes de Palavras Pronome; Classes de Palavras Verbo; Colocação dos Pronomes Oblíquos Átonos; Regência, Crase, Emprego da Preposição; Concordância: Nominal e Verbal ; Termos da Oração / Valor Semântico das Conjunções / Classif.Orações ; Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras; Pontuação; Divisão Silábica; Emprego de Vocabulário / Valor Semântico das Palavras; Encontros Vocálicos e Consonantais; Contagem de Fonemas.Bibliografia: WWW.professorandresan.com.br www.qconcursos.com.br , WWW.soportugues.com.br

#### Matemática para todos os cargos

Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem; Juro simples; Juro composto; Matemática financeira; Progressão aritmética; Progressão geométrica; grandeza; Números reais; Números inteiros; Números positivos e negativos; Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números reais; Função exponencial; Logaritmos; Radiciação; Equações do 1° e do 2° grau; Limites; Derivadas; Integrais; Funções Exponenciais; Logaritmos; Razão e proporção; Radiciação; Potenciação; Conjuntos; Operações com números naturais; Equações; Trigonometria; Ângulos; Plano cartesiano; Regra de três simples; Regra de três composta; Juro simples; Juro composto; Porcentagem; Taxas e descontos; Transformação de grandezas. BIBLIOGRAFIAS [1] (IMPA/ OBMEP, Banco de questões 2016. Rio de Janeiro. 2016.) [2] (IMPA/ OBMEP, Banco de questões 2015. Rio de Janeiro. 2015.) [3] (BARRETO FILHO, Benigno. Matemática aula por aula: Volume único: ensino médio. São Paulo, 2000.) [4] (BARRETO FILHO, Benigno. Matemática aula por aula: Volume único: ensino médio. São Paulo, 2000.) [5] (BARRETO FILHO, Benigno. Matemática aula por aula: Volume único: ensino médio. [1] (LEITHOLD, Louis. O Cálculo com Geometria Analítica. 3.ed. Harbra, 2002. vol. 1.) [2] (LEITHOLD, Louis. O Cálculo com Geometria Analítica. 3.ed. Harbra, 2002. vol. 1.)

- [3] (KUHNEN, Osmar Leonardo. Matemática Financeira Aplicada e Análise de Investimentos. São Paulo: Atlas, 1994.)
- [4] (VERAS, Lilia Ladeira. Matemática Financeira. 4º ed. São Paulo: Atlas, 2001.)

# Conhecimentos Específicos para o cargo de Professor anos iniciais e Conhecimentos Específicos para o cargo de Monitor de Escola

Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extra-escolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais), elaboração e aplicação de proposta pedagógica, elaboração e cumprimento de plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs, articulação escola-comunidade, planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos; noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental; parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO - Seção I. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Gestão democrática da escola. Educação na perspectiva crítica. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

### Conhecimentos Específicos para o cargo de Farmacêutico

Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Preparo de drogas de acordo com

fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Legislação farmacêutica - Leis e normas que regem a profissão farmacêutica. Farmacologia - Conhecimentos gerais e específicos sobre: definições em farmacologia, farmacocinética, farmacodinâmica, interferência de medicamentos em exames laboratoriais. Imunofarmacologia, mecanismo de ação, reações adversas, indicações e contraindicações aos medicamentos, intoxicação medicamentosa, associação e interação medicamentosa, estabilidade de medicamentos, plantas medicinais, farmacologia dos sistemas, antibióticos e quimioterápicos, farmacoterapia pediátrica e geriátrica. Farmácia hospitalar - Conhecimentos gerais e específicos sobre: histórico, objetivos, funções, farmacovigilância, administração, seleção de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, abastecimento e gerenciamento de materiais e medicamentos, manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar, terapia nutricional parenteral e enteral, assistência farmacêutica, farmácia clínica, administração de medicamentos através de cateteres de nutrição enteral. Farmacotécnica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: desenvolvimento de novos fármacos e processos de aprovação, formas farmacêuticas, matérias primas, solidos, semi-solidos, líquidos, aerossóis inalantes e sprays, medicamentos parenterais e enterais, sistemas de liberação de medicamentos, medicamentos de uso tópico. Química farmacêutica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: gênese de medicamentos, relação estrutura atividade, nomenclatura dos medicamentos, receptores farmacológicos. Química geral - Conhecimentos gerais e específicos sobre: estequimetria, estrutura atômica e tabela periódica, ligações químicas, reações químicas em soluções aquosas, gases, estados da matéria e as forças químicas intermoleculares, termodinâmica química, cinética química, equilíbrio químico, ácidos e bases, eletroquímica, nomenclatura. Química orgânica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: compostos de carbono e ligações químicas, reações orgânicas, alcanos e cicloalcanos, estereoquimica, alquenos e alquinos, álcoois e éteres, sistemas insaturados conjugados, métodos espectroscópico de determinação da estrutura, compostos aromáticos, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, aminas, fenóis haletos de arila, carboidratos, lipídeos, aminoácidos e proteínas.

#### Conhecimentos Específicos para o cargo de Agente Visitador do PIM

1. Programa Primeira Infância Melhor (PIM): estruturação, metodologia, modalidades de atenção do PIM, aspectos relevantes para a execução do programa, condições necessárias para o desenvolvimento integral das crianças, dimensões do desenvolvimento infantil, capacitação, diagnóstico, trabalhando com as famílias e técnicas para o trabalho com as famílias, técnicas respectivas, atividades e estratégias recreativas e educativas, humanização do atendimento. 2 . Competência e atribuições do visitador. 3. Programas de saúde da criança, da mulher, gestão do SUS. 4. Atenção à Saúde da Gestante, pré – natal, parto e puerpério. 5. Dimensões do Desenvolvimento infantil no PIM. 6. Papel do visitador do PIM na detectação precoce de doenças. 7. Saúde Pública. Referências Bibliográficas: Site do Ministério da Saúde. <a href="https://www.saúde.org.br">www.saúde.org.br</a>, site do PIM. <a href="https://www.pim.saúde.rs.gov.br">www.pim.saúde.rs.gov.br</a>, site ECA. <a href="https://www.promenino.org.br">www.promenino.org.br</a>, Caderneta da Gestante. <a href="https://www.portalsaude.saude.gov.br">www.portalsaude.saude.gov.br</a>